

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19) NO SISTEMA PENAL DE RONDÔNIA**

4º Atualização: 01 de Junho de 2020

RONDÔNIA, 2020



SEJUS
Secretaria de Estado da Justiça

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA GERÊNCIA DE SAÚDE PENITENCIÁRIA**

GOVERNADOR DE RONDÔNIA:

Marcos José Rocha dos Santos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA:

Marcus Castelo Branco Semeraro Rito

GERENTE DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO:

Miriam Muniz da Rocha Fighera

ELABORAÇÃO:

Miriam Muniz da Rocha Fighera - Enfermeira

Karla da Silva Guimarães Rocha - Enfermeira

COLABORAÇÃO:

Darllen Quellen R. da S. de Melo - Enfermeira

Rosileide Rodrigues Macedo – Enfermeira

Dra. Karina Gerhardt da Silva Bianco – Odontóloga



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O NOVO CORONAVÍRUS NO SISTEMA PENAL DE RONDÔNIA

ORIENTAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTÁGIO POR CORONAVÍRUS (2019-nCoV) COM FOCO NOS VISITANTES E SERVIDORES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO RONDÔNIA.

CONSIDERANDO a situação de disseminação rápida da COVID-19, em decorrência do desastre classificado como Doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0 - Classificação e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE, e com objetivo de proteger a população, deverão as autoridades públicas, os servidores e os cidadãos adotarem todas as medidas e providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo mencionado vírus;

CONSIDERANDO o reconhecimento da transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da condição de alerta aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que apresentam histórico de viagens ou presença nos últimos 14 dias em áreas que registrem ocorrência de contaminação;

A Secretaria de Estado da Justiça em razão da mudança do cenário epidemiológico e das novas medidas de enfrentamento adotadas pelo Governo Federal e Estadual, através da Gerência de Saúde Penitenciária, ajusta as ações a serem conduzidas nas Unidades Prisionais (UP's), com intuito de prevenir a transmissão e contágio da população privada de liberdade (PPL) e dos profissionais que atuam no Sistema Prisional do Estado.

Como toda publicação de saúde, este Plano de Contingência está sujeito à atualização das ações coletivas, conforme as mudanças do cenário brasileiro atual, de acordo com as orientações dos órgãos de saúde, como OMS, ANVISA, Ministério da Saúde, SESAU-RO, AGEVISA e outros correlatos.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. CORONAVÍRUS	5
3. MODO DE TRANSMISSÃO, PERÍODO DE INCUBAÇÃO E SINTOMAS DO 2019-nCoV.	6
4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO	7
REGRAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA	9
TÉCNICA DE LAVAGEM CORRETA DAS MÃOS	10
5. PROCEDIMENTOS CASO O TRABALHADOR ESTEJA COM SINTOMAS DE DOENÇA RESPIRATÓRIA AGUDA	12
DISQUE CORONA	12
6. RESTRIÇÃO ÀS VISITAS NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	13
7. IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO:	14
FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PRISIONAL PARA O NOVO CORONAVÍRUS.....	15
CLASSIFICAÇÃO DOS SINAIS E SINTOMAS.....	16
ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE E MANEJO CLÍNICO.....	17
8. REEDUCANDOS COM CONDIÇÕES CLÍNICAS SUSPEITAS	18
9. TRANSPORTE INTERINSTITUCIONAL DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS	18
SÃO CONSIDERADOS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS:.....	19
10. MEDIDAS DE ISOLAMENTO E PREVENÇÃO:	19
11. USO DOS EPI's DENTRO DO SERVIÇO, CONFORME NECESSIDADE.	20
12. PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS	21
13. ADOÇÃO DE MEDIDAS COLETIVAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS	21
14. MANEJO DOS CASOS SUSPEITOS	22
15. REALIZAÇÃO DE TESTES	22
16. RESULTADO DO TESTE	23
17. MONITORAMENTO CLÍNICO	24
18. MANEJO DOS CASOS CONFIRMADOS	24
19. FLUXOGRAMA E COMUNICAÇÃO ENTRE OS SETORES	28



REFERÊNCIAS:.....	29
ANEXO I.....	30
ANEXO II.....	31

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS/RO), em virtude do cenário de estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória causada pelo coronavírus (Covid-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), elaborou o Plano de Contingência que visa orientar sobre as ações de gestão; vigilância epidemiológica e sanitária; assistencial, diagnóstico e educação em saúde, objetivando evitar a transmissão e disseminação do vírus no sistema prisional do Estado de Rondônia, preconizando a adoção de procedimentos e medidas preventivas a serem realizadas conforme orientações do Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, Secretaria Estadual de Saúde e Agência de Vigilância em Saúde - AGEVISA.

A SEJUS/RO, a partir dos informes técnicos da Organização Mundial da Saúde (OMS), Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS), do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana do Coronavírus (COVID-2019), o qual está em consonância com o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID- 2019), vem instruir quanto às recomendações e protocolos a serem seguidos.

Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos.

2. CORONAVÍRUS

Os coronavírus (CoV) são uma grande família viral, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Os primeiros coronavírus em humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência da sua aparência ao microscópio, parecendo uma coroa. Os coronavírus comuns que infectam humanos são alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43 e HKU1.

Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderada, semelhantes a um resfriado comum. A maioria das pessoas se infecta com os



coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem. Os coronavírus humanos comuns causam infecções respiratórias brandas a moderadas. Os sintomas podem envolver coriza, tosse, dor de garganta e febre. Esses vírus algumas vezes podem causar infecção das vias respiratórias inferiores, como pneumonia. Esse quadro é mais comum em pessoas com doenças cardiopulmonares, com sistema imunológico comprometido ou em idosos.

Alguns Coronavírus são capazes de infectar humanos e podem ser transmitidos de pessoa a pessoa pelo ar, por meio de tosse ou espirro, pelo toque ou aperto de mão ou pelo contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido então de contato com a boca, nariz ou olhos.

3. MODO DE TRANSMISSÃO, PERÍODO DE INCUBAÇÃO E SINTOMAS DO 2019-nCoV.

A transmissão do Novo Coronavírus (2019-nCoV) é respiratória, através de gotículas de saliva em suspensão no ar, por espirro, tosse, catarro ou ainda por contato através do aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos e teclados de computador etc.

Qualquer pessoa que esteja próximo (dentro de 1 a 2 metros) de uma pessoa que tenha sintomas respiratórios está em risco de ser exposta e se infectar pelo vírus. O período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infecção por coronavírus, que pode ser de **2 a 14 dias**. Ainda é desconhecido o período de transmissibilidade. Investigações mais detalhadas estão em andamento para determinar se a transmissão do novo Coronavírus pode ocorrer a partir de indivíduos assintomáticos ou durante o período de incubação.














Os sintomas incluem febre e tosse ou dificuldade para respirar (dispneia/desconforto respiratório). Porém, algumas pessoas com a infecção poderão não ter sintoma, ou apresentar um quadro semelhante a um resfriado comum, ou ainda, ao contrário, a doença pode se manifestar como caso grave, com pneumonia e insuficiência respiratória. Crianças, idosos, principalmente que tenham doenças associadas (comorbidades) e pessoas com doenças que abaixam a imunidade (doenças autoimunes) podem ter manifestações mais graves.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

Com base nestas informações, observa-se que o servidor de segurança, de saúde ou qualquer pessoa que adentrar ao sistema prisional é um meio de transmissão da doença, isso se estiver contaminado, portanto, a vigilância nas portas de entrada é uma das principais ações a serem desenvolvidas, uma vez que no cenário epidemiológico do novo Coronavírus (COVID-2019) há muitos registros de casos confirmados em RONDÔNIA, surgindo de forma gradativa e geométrica, conforme confirmação do Ministério da Saúde.

Sintomas	Coronavírus Os sintomas vão de leves a severos	Resfriado Início gradual dos sintomas	Gripe Início repentino dos sintomas	Tuberculose pulmonar
 Início dos sintomas	Agudo	Agudo	Agudo	Insidioso
 Febre	Comum	Raro	Comum	Comum febre baixa e no final do dia (vespertina)
 Cansaço	Às vezes	Às vezes	Comum	Comum
 Tosse	Comum (geralmente seca)	Às vezes (geralmente leve)	Comum (geralmente seca)	Tosse persistente por mais de 2 a 3 semanas (seca ou com expectoração)
 Espirros	Raro	Comum	Raro	Ausente
 Dores no corpo e mal-estar	Às vezes	Comum	Comum	Pode ter dor torácica
 Coriza ou nariz entupido	Raro	Comum	Às vezes	Ausente
 Dor de garganta	Às vezes	Comum	Às vezes	Ausente
 Diarreia	Raro	Raro	Às vezes, em crianças	Ausente
 Dor de cabeça	Às vezes	Raro	Comum	Ausente
 Falta de ar	Às vezes (pode ser grave)	Raro	Raro	Depende da gravidade do acometimento pulmonar
 Emagrecimento	Ausente	Ausente	Ausente	Comum
 Sudorese noturna	Ausente	Ausente	Ausente	Comum

Fonte: Ministério da Saúde, Coronavírus.

4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

Constitui de adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais:

- a) Trabalhe, sempre que possível, com as janelas abertas;
- b) Siga as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros. Durante a tosse ou espirro cobrir o nariz e boca com o cotovelo flexionado ou utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;
- c) Higienize frequentemente as mãos com água e sabão com duração de 40 a 60 segundos. Se não houver pia com sabão disponível, passe álcool 70% nas mãos, friccionando bem em toda mão por 20 segundos;
- d) Não compartilhe objetos de uso pessoal, como copos e talheres;
- e) Evite a prática de cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
- f) Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- g) Orientar sobre os sinais e sintomas do novo coronavírus e acionar o fluxo de atendimento para casos suspeitos da doença;
- h) Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- i) Manter os ambientes bem ventilados.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

REGRAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA

CORONAVÍRUS COVID-19

**O que você precisa saber e fazer.
Como prevenir o contágio:**



**Lave as mãos com
água e sabão ou
use álcool em gel.**



**Cubra nariz e
boca ao espirrar
ou tossir.**



**Evite
aglomerações se
estiver doente.**



**Mantenha os
ambientes bem
ventilados.**



**Não
compartilhe
objetos pessoais.**

Fonte: Ministério da Saúde, 2020.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

TÉCNICA DE LAVAGEM CORRETA DAS MÃOS

Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?

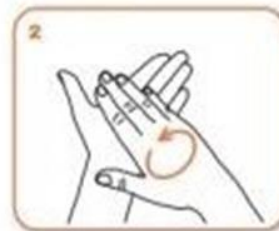
Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas! Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas!



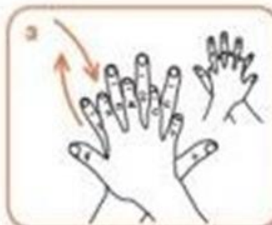
Duração de todo o procedimento: 20 a 30 seg



1a Aplique uma quantidade suficiente da preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



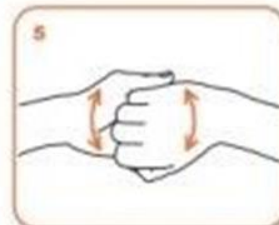
2 Friccione as palmas das mãos entre si.



3 Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4 Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



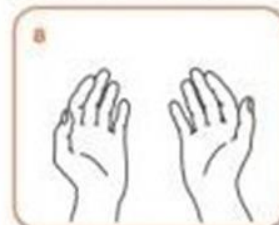
5 Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



6 Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7 Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.



8 Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



Como Higienizar as Mãos com Água e Sabonete?

Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas! Senão, fricione as mãos com preparações alcoólicas



Duração de todo o procedimento: 40 a 60 seg



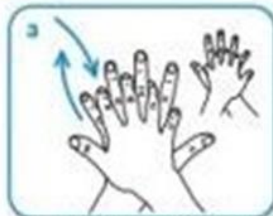
0 Molhe as mãos com água.



1 Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.



2 Ercabe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



3 Estregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4 Entrelace os dedos e fricione os espaços interdigitais.



5 Estregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



6 Estregue o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7 Fricione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



8 Ercidgue bem as mãos com água.



9 Seque as mãos com papel toalha descartável.



10 No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



11 Agora, suas mãos estão seguras.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

5. PROCEDIMENTOS CASO O TRABALHADOR ESTEJA COM SINTOMAS DE DOENÇA RESPIRATÓRIA AGUDA

Caso o trabalhador esteja com sintomas clínicos de febre, tosse, dificuldades de respirar, alteração no paladar ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio, o mesmo deve entrar em contato com o CIEVS (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde) do seu município, através dos números listados na tabela abaixo, visto que o mesmo irá indicar qual unidade de saúde o trabalhador deve procurar para ser atendido.

DISQUE CORONA

Alta Floresta D'Oeste	99316-9573 ou 3641-3505	Mirante da Serra	99975-7442
Alto Alegre dos Parecis	3643-1338	Monte Negro	3530-2463
Alto Paraíso	99206-0401	Nova Brasilândia	99927-8905 ou 99937-5572
Alvorada D'Oeste	99397-9465	Nova Mamoré	99900-4415
Ariquemes	3516-2149	Nova União	99236-2600
Buritis	3238-3461 0800 642 6040	Novo Horizonte	3435-2195 ou 3435-2219
Cabixi	98106-1653	Ouro Preto do Oeste	99913-2885
Cacaulândia	98121-5444 99201-2002 98126-7467 98121-4596	Parecis	3447-1324 ou 99243-6468
Cacoal	3907-4092 99908-9426 99904-2201	Pimenta Bueno	99996-0118 99905-8044 99917-2097 3451-2122
Campo Novo de Rondônia	3239-2255	Pimenteiras	99342-8662 ou 99282-8110
Candeias do Jamari	99320-1174	Porto Velho	3901-2835 ou 0800 647 1010
Castanheiras	3474-2014 98116-0740 99258-0757	Presidente Médici	156
Cerejeiras	99928-8342 3342-3342 3342-3123 3342-4090 3342-2108	Primavera de RO	99351-7951 ou 98150-1005
Chupinguaia	3346-1103 99393-4124 98133-8983 99286-0629	Rio Crespo	3539-2011 ou 98103-1374
Colorado D'Oeste	99969-1204	Rolim de Moura	3442-1113
Corumbiara	98441-2858	Santa Luzia do Oeste	3434-2309 ou 98495-5989
Costa Marques	98462-3730 98432-7626 98442-4954	São Felipe D'Oeste	3445-1320 3445-1103 3468-1030
Cujubim	98417-3140	São Francisco do Guaporé	98446-2923 9446-4276
Espigão D'Oeste	3912-8039	São Miguel do Guaporé	Em fase de implantação
Gov. Jorge Teixeira	99974-9911	Seringueiras	98482-2475 98409-6897
Guajará-Mirim	98479-8290 98447-9144	Teixeirópolis	99376-0792
Itapuã D'Oeste	99237-2670	Theobroma	98479-6270
Jaru	99210-6771	Urupá	99309-0260
Ji-Paraná	3424-7601	Vale do Anari	3525-1339
Machadinho D'Oeste	99249-4729	Vale do Paraíso	3464-1273
Ministro Andreazza	3448-2212	Vilhena	3919-7081



Não vá ao trabalho até que os sintomas regredam independentemente do tipo de vínculo que você tenha e avise sua chefia imediata, com apresentação de atestado médico para homologação junto ao GGP-SEJUS (DESPACHO).

Em casos de sintomas respiratórios mais graves, procure uma unidade básica de saúde ou pronto atendimento mais próximo de sua residência.

Caso o reeducando apresente sinais e/ou sintomas de COVID-19, o mesmo ao se apresentar para a Unidade de Saúde Prisional da sua unidade, a mesma irá dar continuidade nos protocolos de notificação pertinentes.

6. RESTRIÇÃO ÀS VISITAS NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO

O Secretário, por meio da Portaria n° 871 de 20 de março de 2020, no Art. 2° suspendeu as visitas em todas as Unidades Prisionais do Estado de Rondônia a partir de 21 de março de 2020, pelo prazo de 30 dias, prorrogável. Considerando que o Estado de Rondônia se encontra em estado de calamidade pública, através do Decreto n° 24.979, de 26 de abril de 2020, no art. 3, fica decretado a suspensão das visitas em estabelecimentos penais estaduais e unidades socioeducativas em todo o território do Estado de Rondônia, enquanto durar o estado de Calamidade Pública.

Além disso, caso haja contato entre advogado/defensor e a pessoa privada de liberdade se limitará ao parlatório, e somente será autorizada a entrada do patrono, se observada à triagem. Caso o estabelecimento penal não possua parlatório ou o mesmo não possa ser utilizado por alguma razão, a Direção do estabelecimento penal indicará local adequado para o atendimento em que as partes fiquem afastadas ao menos 1,5 metros uma da outra.

Quando o visitante ou advogado entrar em contato para agendar visita, o setor responsável deverá questionar sobre sintomas respiratórios como: febre, tosse e coriza, dores no corpo, ou se teve contato com pessoas confirmadas ou suspeitas de infecção pelo coronavírus, sempre aplicando o questionário de triagem (ANEXO I).

Caso a autoridade visitante confirme que apresenta sintomas e/ou que esteve em contato com pessoas suspeitas de infecção ou confirmadas, **A VISITA NÃO PODERÁ SER AGENDADA.**



7. IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO:

AVALIAÇÃO DE AUTORIDADES

Nos dias e horários de visitas, os servidores da Equipe de Saúde ou de segurança de cada unidade prisional deverão acolher o visitante em local definido e avaliar, por meio de questionário do ANEXO I, se apresenta os seguintes sinais e sintomas:

- a. Febre (temperatura corporal acima de 37,8 °C);
- b. Sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimentos das asas nasais);
- c. Contato próximo (até 2 metros) de caso suspeito de novo coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;
- d. Contato próximo de caso confirmado de novo coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

Deverá ser disponibilizado local para lavagem das mãos aos visitantes e advogados ou preparação alcoólica para higienização das mãos.

IMPORTANTE:

- Em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, **IMEDIATAMENTE CANCELAR A VISITA** e orientar a procurar um serviço de saúde de referência municipal;
- Os indivíduos com suspeita de infecção serão orientados a procurar uma Unidade Básica de Saúde ou Pronto Atendimento em caso de urgências (falta de ar, batimento de asa de nariz).



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PRISIONAL PARA O NOVO CORONAVÍRUS

PACIENTE COM QUALQUER SINTOMA DE SÍNDROME GRIPAL

- Febre (temperatura acima de 37,8 °C);
- Tosse
- Dor de garganta
- Dificuldade respiratória



UBS COMO PORTA DE ENTRADA RESOLUTIVA, DE IDENTIFICAÇÃO PRECOCE E ENCAMINHAMENTO CORRETO DE CASOS GRAVES

Paciente com prioridade no atendimento:

- Pessoas acima de 60 anos;
- Imunossuprimidos (HIV+, transplantados e outros);
- Pacientes com doenças crônicas;
- Gestantes e puérperas



CONTROLE PRECOCE

- O uso de máscara protetora se dá de forma obrigatória e contínua em todos os ambientes. Caso a pessoa não esteja utilizando, oriente sobre o uso, além de apresentar a forma correta de colocação e remoção da mesma.
- Forneça meios para a pessoa higienizar as mãos (álcool gel ou água e sabão);
- A pessoa deve ser conduzida para uma área separada ou para uma sala específica visando ao isolamento respiratório.
- A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

CLASSIFICAÇÃO DOS SINAIS E SINTOMAS

SINAIS E SINTOMAS LEVES	<ul style="list-style-type: none">• Anosmia (perda do olfato)• Ageusia (perda do paladar)• Coriza• Diarreia• Dor abdominal• Febre• Mialgia• Tosse• Fadiga• Cefaleia
SINAIS E SINTOMAS MODERADOS	<p>Tosse persistente + febre persistente diária</p> <p>OU</p> <p>Tosse persistente + piora progressiva de outro sintoma relacionado a COVID-19 como (adinamia, prostração, hiporexia, diarreia)</p> <p>OU</p> <p>Pelo menos um dos sintomas acima + presença de fator de risco</p>
SINAIS DE GRAVIDADE	<p>Síndrome Respiratória Aguda Grave – Síndrome Gripal que apresente:</p> <p>Dispneia/desconforto Respiratório</p> <p>OU</p> <p>Pressão persistente no Tórax</p> <p>OU</p> <p>Saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente</p> <p>OU</p> <p>Coloração azulada de lábios ou rosto</p>



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE E MANEJO CLÍNICO

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Síndrome Gripal confirmada: Febre
E
Tosse OU Dor de garganta OU
Dificuldade respiratória
E
Ausência de comorbidades que
indicam avaliação em centro de
referência/ atenção especializada

CENTRO DE REFERÊNCIA/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Síndrome gripal com ou os seguintes sinais ou sintomas de gravidade:

- Saturação de SpO2 <95% em ar ambiente
- Sinais de desconforto respiratório ou aumento de frequência respiratória avaliada de acordo com a idade
- Piora nas condições clínicas de doenças de base
- Hipotensão
- Indivíduo de qualquer idade com quadro de insuficiência respiratória aguda, durante o período sazonal
- Pacientes portadores de comorbidades como:
 - ✓ Diabetes (conforme juízo clínico)
 - ✓ Doenças cardíacas crônicas descompensadas
 - ✓ Doenças respiratórias crônicas descompensadas
 - ✓ Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
 - ✓ Imunossuprimidos
 - ✓ Portadores de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica
 - ✓ Gestante de alto risco

MANEJO CLÍNICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

MEDIDAS FARMACOLÓGICAS

- Prescrição de fármacos para o controle de sintomas, caso não haja nenhuma contraindicação;

MEDIDAS CLÍNICAS

- O acompanhamento do paciente deve ser feito a cada 24 h, preferencialmente na cela de isolamento acompanhado por escolta.
- Orientar boa oferta de líquidos.

MANEJO CLÍNICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Isolamento domiciliar após a liberação, conforme designação da Unidade competente.

Reavaliação e Manejo

APRESENTA SINAIS
DE GRAVIDADE?

Não

Sim

Encaminhamento para
Centro de Referência, com
transporte adequado

Em casos os quais não haverá a necessidade de internação hospitalar, o reeducando retornará a Unidade prisional, onde será acompanhado clinicamente pela UBS prisional. Na qual seguirá as normas técnicas relativas ao tratamento.

Em casos de internação, a partir do momento que o reeducando tiver alta médica, o mesmo deve retornar a Unidade Prisional



8. REEDUCANDOS COM CONDIÇÕES CLÍNICAS SUSPEITAS

Evitar o fluxo de reeducandos entre as unidades prisionais (interinstitucional), assim como intermunicipais e interestaduais, em locais com casos confirmados de COVID-19; Se a transferência do paciente for realmente necessária, este deve utilizar máscara cirúrgica, obrigatoriamente.

Cumprir rigorosamente a quarentena de 15 dias nas unidades de admissão dos reeducandos com histórico de contato de caso suspeito ou confirmado do COVID-19 nos últimos 14 dias e proceder à triagem dos sintomas (já descritos no fluxograma) antes de transferir para outra unidade prisional;

9. TRANSPORTE INTERINSTITUCIONAL DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS

Idealmente, deve-se evitar o transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados. Se a transferência do paciente for realmente necessária, o paciente deve utilizar máscara cirúrgica durante todo o percurso, obrigatoriamente.

Para transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) deve-se:

- Melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- Todos os servidores que farão o transporte deverão estar paramentados com EPI's: máscara cirúrgica, luvas de procedimento (quando manusear o paciente suspeito), observando a higienização das mãos antes e depois dos procedimentos;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim e seguindo procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos e realizar higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

SÃO CONSIDERADOS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS:

SITUAÇÃO 1

Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros)

OU

SITUAÇÃO 2

Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) E histórico de contato próximo* de caso suspeito para o novo coronavírus (2019-nCoV) nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas

OU

SITUAÇÃO 3

Febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) E contato próximo* de caso confirmado de novo coronavírus (2019-nCoV) em laboratório nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas

* Contato próximo: até 2 metros de distância

ATENÇÃO

- A febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. **Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração.**
- **CONTATO PRÓXIMO** consiste em estar em aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

10. MEDIDAS DE ISOLAMENTO E PREVENÇÃO:

Os servidores deverão realizar HIGIENE ADEQUADA DAS MÃOS, respeitando os CINCO MOMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO:

1. Antes de contato com a pessoa;
2. Antes da realização de procedimento;
3. Após risco de exposição a fluidos biológicos (tais como sangue, saliva);
4. Após contato com a pessoa;
5. Após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

Não se deve circular pelo serviço utilizando os EPI. Estes devem ser imediatamente removidos após a saída da área de isolamento.

A máscara N95/PFF2 (ou outras máscaras com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ tipo N99, N100 ou PFF3), é indicada apenas quando realizar procedimentos geradores de aerossóis (por exemplo, nebulização e atendimento odontológico).

11. USO DOS EPI's DENTRO DO SERVIÇO, CONFORME NECESSIDADE.

CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS E ACOMPANHANTES	Máscara cirúrgica; Usar lenços de papel para assuar o nariz e manter braço protegendo o rosto para tosse, espirros; Manter etiqueta respiratória (descrita anteriormente); Higiene frequente das mãos com água e sabão e na falta destas, higienizar mãos com preparação alcoólica;
PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA	Máscara cirúrgica; Higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica frequentemente; Luvas de procedimento quando em contato direto com serviços na carceragem (desprezando após cada uso).
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica frequentemente; Em consultas, avaliações e procedimentos: Uso de EPI's (gorro, máscara, avental impermeável de mangas longas, luvas de procedimento, observando normas de paramentação e desparamentação, tendo cuidado para NÃO contaminar objetos e ambiente). Em procedimentos geradores de aerossóis (procedimentos odontológicos, nebulização, indução de escarro, reanimação cardiopulmonar – RCP e coleta de secreção nasotraqueal): máscaras de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de 0 3 μ (95 99 100 PFF2 PFF3)
PARA PESSOAS QUE PROCEDEM À LIMPEZA DA UNIDADE PRISIONAL	Máscara cirúrgica; Higiene frequente das mãos com água e sabão e na falta destas, higienizar mãos com preparação alcoólica; Luvas de procedimento ou emborrachadas (manter cuidado com limpeza e conservação destas).



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DA MÁSCARA CIRÚRGICA

Usar uma máscara cirúrgica é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo o novo coronavírus (2019-ncov). No entanto, apenas o uso da máscara cirúrgica é insuficiente para fornecer o nível seguro de proteção e outras medidas igualmente relevantes devem ser adotadas, como a higiene das mãos frequentemente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica antes e após a utilização das máscaras. **USAR MÁSCARAS DE FORMA CORRETA , SEMPRE TOMANDO CUIDADOS PARA NÃO CRIAR UMA FALSA SENSACÃO DE SEGURANÇA QUE PODE LEVAR A NEGLIGENCIAR OUTRAS MEDIDAS COMO PRÁTICAS DE HIGIENE DAS MÃOS.** Deve se evitar a todo custo, tocar a máscara sem higienizar as mãos. Além disso, a máscara deve estar apropriadamente ajustada à face para garantir sua eficácia e reduzir o risco de transmissão. Todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover e descartar as máscaras e higienizar as mãos antes e após o uso.

12. PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS

Serviços que prestam cuidados de saúde a população privada de liberdade:

- Os essenciais a gestão, incluindo infraestrutura a saúde e isolamento domiciliar;
- Os de comunicação interna e externa;
- Os setores de visita das unidades prisionais;

Atenção: Orienta-se que todos utilizem medidas de Proteção Individual em suas atividades laborais.

13. ADOÇÃO DE MEDIDAS COLETIVAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS

- Priorize o uso de ferramentas para a realização de eventos à distância como: videochamada, videoconferências, tele trabalho, home Office;
- Realize as reuniões necessárias em ambientes bem ventilados ou ao ar livre;



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

- Adie a realização de eventos presenciais em que esteja prevista grande concentração de pessoas. Nesses casos, busque, sempre que possível, o uso de ferramentas de distância como alternativa.

14. MANEJO DOS CASOS SUSPEITOS

Os casos suspeitos de Covid-19 entre reeducandos e servidores no Município de Porto Velho deverão ser diagnosticados, tratados e notificados de acordo com as orientações da Vigilância Sanitária Municipal seguindo a nota técnica sobre corona vírus 01/2020/DVS/SEMUSA (04/02/2020). Em outros Municípios, procurar a respectiva Secretaria Municipal de Saúde para orientações.

Os casos suspeitos de pessoas privadas de liberdade com sinais leves deverão ser isolados e mantidos em quarentena com abordagem dos sintomas, seguindo o Protocolo de Enfermagem do Sistema Prisional de Rondônia (p. 36- 37, 2019), reavaliando a cada 24 horas e não havendo melhora do quadro, encaminhar para atendimento médico.

Os servidores que se encontrarem com suspeitas e sintomas gripais devem entrar em contato com a Gerência de Saúde (GESAU) via SEI ou através de e-mail: **gesausejus1@gmail.com** para que o teste seja agendado.

15. REALIZAÇÃO DE TESTES

O teste rápido ONE STEP COVID-2019 TEST® por se tratar de teste de detecção de anticorpos, é necessário que ele seja realizado após o sétimo dia do início dos sintomas. Esse teste utiliza amostras de sangue capilar ou venoso. Para a coleta de sangue capilar, recomenda-se a utilização de lancetas disponíveis nos serviços de saúde.

A execução do teste e leitura dos resultados deve ser realizada por profissionais da saúde de nível médio, com supervisão, e/ou de nível superior. O resultado é verificado após 15 minutos da realização do teste, conforme descrito na bula do produto, e verificável no vídeo de treinamento, disponível na página <https://aps.saude.gov.br/ape/corona>. Caso novas marcas de testes sejam disponibilizadas, é importante que as equipes de saúde fiquem atentas em relação à especificação de cada teste em relação à indicação, procedimento de realização do teste e verificação dos resultados. O ONE STEP COVID-2019 TEST® apresenta 86% de sensibilidade, e 99% de especificidade, se aplicado da maneira e no prazo correto. O



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

resultado do teste isoladamente não confirma nem exclui completamente o diagnóstico de COVID-19. Contudo, em conjunto com as informações clínico-epidemiológicas, é possível que o resultado do teste seja utilizado para qualificar a decisão dos profissionais.

16. RESULTADO DO TESTE

A conduta é que as pessoas com condições de risco sejam acompanhadas, a cada 24h, até completar 14 dias do início dos sintomas. Assim, é prudente que todos os reeducandos com diagnóstico de Síndrome Gripal devam ser monitorados. Ao sinal de piora do quadro clínico, é necessária avaliação presencial imediata, para que seja tomada intervenção apropriada em tempo oportuno. No caso dos servidores, sugere-se a manutenção do isolamento domiciliar até o limite de 14 dias após o início dos sintomas, mesmo com o resultado negativo do teste. O resultado do teste positivo indica a presença de anticorpos contra o SARS-CoV-2, o que significa que houve exposição ao vírus, não sendo possível definir apenas pelo resultado do teste se há ou não infecção ativa no momento da testagem. Ao resultado do teste é imprescindível a identificação de sinais e sintomas de Síndrome Gripal e o juízo clínico subsequente. Tendo em vista o cenário epidemiológico atual, para fins de conduta deve-se considerar que essa pessoa muito provavelmente está ou esteve com COVID-19. A partir desse resultado, duas condutas podem ser desencadeadas:

1. A pessoa considerada caso confirmado de COVID-19, deve ter acompanhamento clínico próximo, e avaliação imediata na atenção especializada somente em caso de piora dos sintomas. Ressalva-se que não há indicação de encaminhamento para Atenção Especializada enquanto a pessoa apresentar quadro leve e estável. É necessário realizar isolamento de 14 dias, a contar do início dos sintomas da pessoa com síndrome gripal e seus contatos próximos;
2. O teste imunológico positivo pode ser utilizado como marcador de imunidade contra o SARS-cov-2, ou seja, caso a pessoa apresente novo quadro de síndrome gripal nos próximos meses, parece muito pouco provável que se trate de COVID-19.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

É de suma importância à necessidade de notificação tanto o caso classificado como positivo, quanto o negativo, para o provimento de informações essenciais para o monitoramento da epidemia no Brasil. Para isso, é IMPRESCINDÍVEL notificar o caso suspeito de Síndrome Gripal no sistema e-SUS VE (<https://notifica.saude.gov.br>) e informar o resultado do teste no campo específico. Caso o paciente já tenha sido notificado, é necessário que o procedimento seja realizado novamente, informado o resultado do teste.

17. MONITORAMENTO CLÍNICO

Os pacientes com síndrome gripal deve ter acompanhamento ambulatorial e devem permanecer em isolamento por 14 dias a contar da data de início dos sintomas. O monitoramento deve ser feito a cada 24h em pessoas com mais de 60 anos e portadores de condições clínicas de risco e a cada 48hs nos demais. Todos os membros da cela devem ser considerados como contactantes e também deverão ser afastados por 14 dias e acompanhados, além de serem estratificados de maneira apropriada caso iniciem com sintomas. Caso haja piora do paciente em tratamento ou o desenvolvimento de sintomas graves em alguém da cela, torna-se obrigatório o encaminhamento para os outros níveis de cuidado do SUS (Centro de Referência, sendo a equipe da Unidade de Saúde Prisional a responsável pelo encaminhamento do paciente).

18. MANEJO DOS CASOS CONFIRMADOS

Os casos com resultados positivos para Covid-19 deverão cumprir rigorosamente a quarentena, e servidores e celas-livres deverão restringir ao máximo, conforme possibilidade, o contato direto com os mesmos, e se caso passar os 14 dias e ainda apresentar sintomas, os internos devem permanecer isolados até a resolução completa dos sinais e sintomas.

Será necessário identificar a cela com caso positivo com quadro informativo de **ORIENTAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA ISOLAMENTO INSTRUÇÕES PARA PACIENTES COM COVID-19 E COMUNICANTES DE CELA (ANEXO II)** para que todos tenham acesso às informações de forma direta.

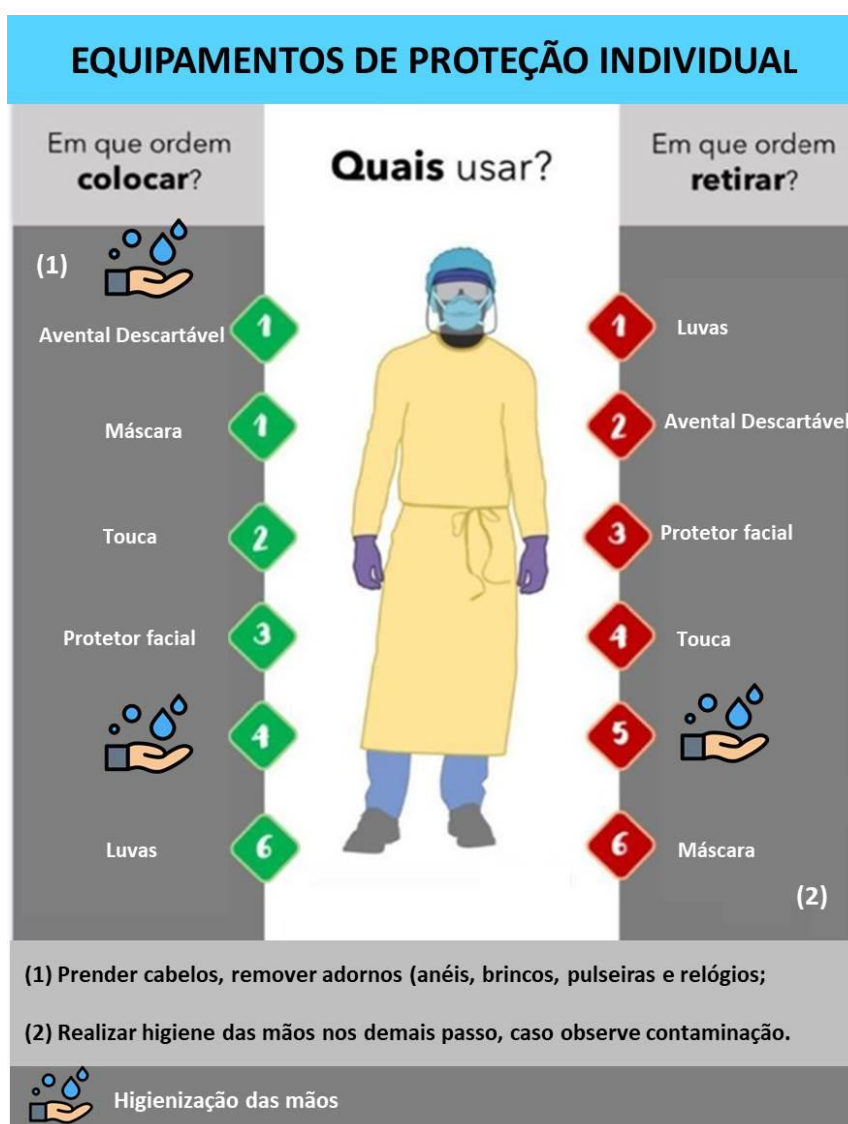
É primordial limitar a circulação de servidores na área isolada e limitar também o número de servidores que entrarão em contato com o paciente confirmado. Nesse



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

caso, os servidores deverão usar máscara cirúrgica bem ajustada ao rosto e luvas; Todo servidor e cela-livre em contato direto com os internos positivos deverão lavar as mãos com duração entre 40 a 60 segundos (ou passar álcool em gel - duração de fricção de 20 segundos na impossibilidade de higienização das mãos) e usar EPI's (máscara cirúrgica e luvas de procedimento, e se necessário jaleco descartável se contato em menos de 2 metros com o interno), realizar o procedimento necessário e após recolher o interno à cela, se desparamentar na seguinte ordem: Retirar luvas de procedimento, retirar o avental descartável, remover o protetor facial, a touca descartável e lavar novamente as mãos para por último retirar a máscara, lavar as mãos novamente para colocar uma máscara limpa.



Fonte: Adaptação do Pôster da Universidade Federal de Pernambuco



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

Os servidores que atuarem na assistência direta aos casos suspeitos ou confirmados devem ser organizados para trabalharem somente na área de isolamento, evitando circulação para outras áreas da penitenciária.

Frascos de álcool em gel deverão ficar disponíveis na entrada da área de isolamento; as máscaras não devem ser tocadas ou manuseadas de forma alguma durante o seu uso. Se por acaso a máscara ficar molhada ou suja com secreções, a mesma deve ser trocada imediatamente; descartar a máscara cirúrgica imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos com água e sabão ou produto alcoólico após a remoção da máscara; a etiqueta respiratória deve ser praticada por todos: cobrir a boca e o nariz durante a tosse e espirros usando máscara cirúrgica, lenços de papel ou cotovelo flexionado, seguido da higiene das mãos.

As luvas, máscaras e outros resíduos gerados pelo interno ou durante os cuidados com o doente devem ser colocados em lixeira acionada por pedal, com saco de lixo hospitalar (na cor branca) e a mesma deve estar localizada em área isolada. Tais itens devem ter seu descarte separado de outros resíduos.

Não se pode tocar em superfícies próximas ao interno ou mesmo fora do ambiente do interno com luvas ou outro EPI contaminado (grades, portões, teclado de computador, mesa de sala de comando, munições, entre outros).

Considerando as evidências limitadas de transmissão pessoa a pessoa, indivíduos que podem ter sido expostos a casos suspeitos de infecção por nCoV (incluindo cuidadores e trabalhadores de saúde) devem ser aconselhados a monitorar sua saúde por 14 dias, a partir do último dia do possível contato, e procurar a chefia imediata, o setor de saúde da Unidade Prisional e a GESAU se desenvolver quaisquer sintomas, particularmente, febre, tosse ou falta de ar.

Todos os internos que entraram em contato com os casos positivos deverão cumprir a quarentena (14 dias) a partir da data de sintomas apresentado pelos internos positivos.

É prudente que os atendimentos de advogados sejam suspensos, salvo situações de necessidades urgentes ou que envolvam prazos processuais não suspensos e escoltas. As exceções seriam requisições judiciais, inclusões emergenciais e aquelas que por sua natureza não possam ser adiadas.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

Caso o SERVIDOR tenham tido contato próximo a pessoa com suspeita de coronavírus (2019-nCoV) e, apresenta sinais e sintomas, a equipe de saúde deverá **IMEDIATAMENTE** ofertar máscara cirúrgica (se caso ainda não tiver) e o servidor procurará seu chefe imediato, conforme recomendações da Nota Técnica.

Os internos com casos suspeitos de quadro clínico leve devem permanecer em isolamento na unidade, sendo acompanhado pela equipe de saúde da própria unidade.

Casos graves ou com comorbidades deverão ser encaminhados para atendimento na unidade de saúde de referência do município, seguindo todos os procedimentos de segurança. A equipe de saúde deve se certificar de que as informações do caso foram repassadas oportunamente para a unidade de referência para a qual o interno foi encaminhado.

Durante todo o percurso, obrigatoriamente, o interno deverá utilizar máscara cirúrgica e todos os profissionais que estiverem envolvidos na escolta, sejam de saúde ou de segurança, deverão utilizar máscara cirúrgica e luvas (em caso de necessidade contato) durante todo o deslocamento até chegar à unidade de saúde de referência. Se houver necessidade de realizar qualquer procedimento, atentar-se para o uso dos EPI's adequados.

A provisão de todos os insumos e EPI's, como sabão líquido, álcool em gel, luvas, máscaras e outros necessários, devem ser reforçados pela penitenciária, bem como os higienizantes para o ambiente e reforçar a limpeza, principalmente nas celas em isolamento;

Reforçar a necessidade de higienização das mãos em todos os momentos:

- Antes de contato com a pessoa;
- Antes da realização de qualquer procedimento;
- Após risco de exposição a fluidos biológicos (tais como sangue, saliva);
- Após contato com a pessoa;
- Após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado no indivíduo, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.

Todos devem adotar as medidas de etiqueta respiratória:

- Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Realizar a higiene das mãos.

Todos devem lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 40 segundos. Se não houver água e sabão no momento, usar álcool em gel 70% e evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;

Não se deve circular na Unidade Prisional utilizando EPI's que foram utilizados na área de isolamento. Estes EPI's devem ser imediatamente removidos após a saída do setor ou área de isolamento. Ressalta-se a necessidade do uso racional de EPI, mantendo as medidas de segurança;

Conforme o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, no Art. 12 "Todo cidadão rondoniense tem o dever de usar máscara ao sair de sua residência, cumprir e fiscalizar as restrições e condições do presente Decreto, enquanto durar o estado de Calamidade Pública, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação do Covid-19 no âmbito do Estado de Rondônia", dever pelo qual se amplia dentro do Sistema Prisional, no que tange à obrigatoriedade do uso de máscara dentro da Unidade, prevenindo e minimizando danos adversos do Covid-19 intramuros.

A Direção deve observar setores passíveis de aglomeração dentro da unidade e organizar fluxos internos visando à proteção dos servidores.

19. FLUXOGRAMA E COMUNICAÇÃO ENTRE OS SETORES

Em Porto Velho, durante os dias úteis na ocorrência de atendimento de casos suspeitos, ligar para a divisão de vigilância epidemiológica/DVS/SEMUSA: 32235958 e 984737909. Aos finais de semana, feriados e período noturno, contatar CIEVS municipal – Telefone: 98473- 3110. No interior contactar a Divisão de Vigilância Epidemiológica Municipal ou contatar imediatamente: CIEVS RONDÔNIA: (69) 3216-5398 / 0800 642-5398.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

REFERÊNCIAS:

BRASIL, Ministério da Saúde. Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus Covid-19. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COE-COVID-19. Fevereiro de 2020. Disponível em <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>>

RONDÔNIA, Secretaria de Estado da Saúde. Plano Estadual de Contingência ao Coronavírus. Agência de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO, Porto Velho, Março de 2020. Acesso em 26 de Março de 2020. Disponível em <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/10/Plano-de-Contigencia-Rondonia-Coronavrus-Vers-o-II--06.03.2020.pdf>>

RONDONIA, Secretaria de Estado da Justiça. Protocolo de Enfermagem na Assistência Básica nas Unidades Prisionais. Porto Velho, Setembro de 2019. Diário Oficial de Rondônia. Portaria nº 547 de 03 de março de 2020. Ed. 52, pg 128. Acesso em 20 de Março de 2020. Disponível em: <http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2020/03/DOE-19.03.2019.pdf>>

BRASIL, Ministério da Saúde. Coronavírus, Saúde de A a Z. Publicado via net 13 Março 2020 23:05. Acesso em 26 de Março de 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#transmissao>>:

BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV). 1º Edição, 2020. Publicação Eletrônica. Acesso em 26 de março de 2020. Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/pdf/21>.

RONDÔNIA. Portaria nº 871 de 20 de março de 2020. Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências. Diário Oficial de Rondônia, Ed. 54, pg 94, publicado em 23 de Março de 2020. Disponível em: <http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2020/03/DOE-23.03.2020.pdf>.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

ANEXO I

QUESTIONÁRIO PARA TRIAGEM DOS SERVIDORES NA PREVENÇÃO DO COVID-19

UNIDADE PRISIONAL _____

NOME DO SERVIDOR: _____

FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA: _____ IDADE: _____

TEVE CONTATO DIRETO COM ALGUM CASO CONFIRMADO DE COVID-19?

() SIM () NÃO

TEVE CONTATO DIRETO COM ALGUM CASO SUSPEITO DE COVID-19?

() SIM () NÃO

NOME DO PACIENTE SUSPEITO OU CONFIRMADO _____

GRAU DE PARENTESCO: _____

PACIENTE AINDA ENCONTRA-SE EM ISOLAMENTO? () SIM () NÃO

SINAIS E SINTOMAS NO MOMENTO DA TRIAGEM:

() FEBRE () FRAQUEZA () TOSSE () DOR DE CABEÇA

() CORIZA () DOR NO CORPO () OLHOS VERMELHOS/IRRITADOS

() DOR DE GARGANTA () DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

GRUPO DE RISCO

() IDADE ACIMA DE 60 ANOS () GESTANTE () HIPERTENSÃO

() DIABETES () CARDIOPATIAS () PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS

() PORTADOR DO VÍRUS DO HIV () PORTADOR DO VÍRUS DA HEPATITE

OUTROS _____

CONDUTA

() SEM IMPEDIMENTOS PARA ADENTRAR NA UNIDADE PRISIONAL

() IMPEDIDO DE ADENTRAR NA UNIDADE PRISIONAL CONFORME

PORTARIA Nº 871, DE 20 DE MARÇO DE 2020. DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO ENTREVISTADO: _____

ASSINATURA DO SERVIDOR DE PLANTÃO: _____



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

ANEXO II

ORIENTAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA ISOLAMENTO INSTRUÇÕES PARA PACIENTES COM COVID-19 E COMUNICANTES DE CELA

1. O QUE É ISOLAMENTO?

É uma forma de permanecer em um local separado dos demais internos tomando alguns cuidados que diminuem o risco de transmitir infecções respiratórias, como a provocada pelo Coronavírus (Covid-19). Estes cuidados especiais impedem o contato das secreções respiratórias (gotículas expelidas ao espirrar ou tossir) de uma pessoa que pode estar com o Coronavírus (Covid-19) entrem em contato com outras pessoas.

2. ONDE DEVERÁ FICAR OS COMUNICANTES DA CELA?

Devem ficar na mesma cela, nenhum comunicante deverá ser trocado de cela e nenhum interno deve ser inserido na cela até 14 dias posterior a identificação do caso suspeito ou confirmado de COVID-19 e todos devem passar pela avaliação da equipe de saúde quanto aos sinais e sintomas e após descartes dos casos a cela poderá ser liberada para receber ou sair internos.

3. QUEM DEVE FICAR EM ISOLAMENTO?

Os casos suspeitos de Covid-19 até receber o resultado negativo dos exames ou término da quarentena. Se o resultado for positivo, o paciente deve ficar em isolamento até o desaparecimento dos sintomas respiratórios. A equipe de saúde orientará os internos e os diretores sobre quando é necessário fazer esse tipo de isolamento, quem deve ficar isolado e por quanto tempo.

4. ONDE DEVE FICAR A PESSOA QUE PRECISA DE ISOLAMENTO?

O ideal é que a pessoa fique sozinha em uma cela da unidade prisional adaptada, se possível com um banheiro privativo. A cela deve ser arejada e distante do fluxo das demais celas. O paciente só deve sair desta cela quarto em caso de necessidade (por exemplo, para ir ao médico quando preciso). Se o doente precisa fazer algum tratamento com inalação (ou nebulização), deve fazer sempre dentro da cela, após a utilização do aparelho higienizar com água e sabão para utilização posterior. As refeições também devem ser servidas dentro desta cela.

5. E QUEM TEM O CONTATO COM ESSE INTERNO?

Deve ser designado UM SERVIDOR da segurança por plantão que pode entrar em contato, mas é preciso evitar que sejam gestantes idosos ou pessoas com outros problemas de saúde, como outras doenças respiratórias (bronquite, asma, enfisema, etc). O servidor da segurança deve evitar contato com as secreções respiratórias do doente, e deve usar máscaras cirúrgicas, além da lavagem das mãos antes e após qualquer contato.

6. E AS VISITAS?

As visitas devem ser proibidas.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

7. O QUE É PRECISO TER NA CELA?

Os cuidados de isolamento não exigem nenhum equipamento especial. Além dos produtos de limpeza comuns é necessário ter máscaras cirúrgicas e álcool gel.

8. QUEM DEVE USAR MÁSCARA? EM QUE MOMENTOS?

Os servidores que serão designados para entrar em contato com caso suspeito ou confirmado devem colocar a máscara cirúrgica antes de entrar na cela e ficar com ela, tampando boca e nariz, durante todo o tempo em que ficarem lá. O doente não precisa ficar de máscara dentro da cela, mas deve colocar a máscara, tampando boca e nariz sempre que for sair, por qualquer motivo, e permanecer com ela durante todo o tempo em que ficar fora da cela. Mesmo dentro da cela, o doente deve cobrir o nariz e a boca com lenços de papel ao tossir ou espirrar.

9. MÁSCARA PRECISA SER JOGADA FORA A CADA VEZ QUE FOR USADA?

Sim. As máscaras usadas pelo doente e pelo servidor devem ser descartadas no lixo após cada uso.

10. OS SERVIDORES DA SEGURANÇA E CELA LIVRE QUE LABORA NA ENFERMARIA DEVEM TOMAR ALGUM CUIDADO ESPECIAL?

É importante lavar as mãos com água e sabão após cada contato com o doente ou com as roupas, toalhas e lençóis que ele tenha usado (após a lavagem das roupas e a troca de roupas, por exemplo), após a lavagem de pratos, copos e talheres do doente, após a limpeza do quarto, do banheiro e dos objetos, e após cada vez que a máscara for retirada. Pode ser usado álcool gel 70% substituindo a lavagem se as mãos não estiverem sujas.

11. COMO LIMPAR A CELA E O BANHEIRO?

A CELA e o banheiro devem ser limpos normalmente todos os dias. As superfícies do banheiro e da cela devem ser desinfetadas conforme rotina. O piso do banheiro e o vaso sanitário devem ser desinfetados com hipoclorito (água sanitária), após a limpeza. A tampa do vaso sanitário deve ser mantida fechada durante o acionamento da descarga. Os panos de limpeza devem ser lavados após cada uso e desinfetados com hipoclorito (água sanitária). Antes de usar o álcool ou o hipoclorito certifique-se que estas substâncias não danificarão os objetos. O lixo da cela e do banheiro do doente deve ser descartado em sacos fechados, normalmente, junto com o lixo da Unidade.

12. COMO LAVAR ROUPAS, TOALHAS E LENÇÓIS USADOS PELO DOENTE?

Não é necessário lavar as roupas do paciente em separado, mas outras pessoas só podem usar qualquer peça que teve contato com o doente depois da lavagem. Na hora de recolher e de lavar as roupas elas não devem ser sacudidas.

13. QUE FAZER COM PRATOS, COPOS, TALHERES E OUTROS OBJETOS USADOS PELO DOENTE?

Talheres e pratos não precisam ser lavados em separado, mas assim como as roupas os copos, pratos e talheres só podem ser usados por outras pessoas depois de lavados.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

Qualquer outro objeto que o doente usar, como por exemplo, livros, jornais e revistas, devem ser limpos e desinfetados com álcool a 70% antes de ser usado por outra pessoa. Antes de usar o álcool certifique-se que estas substâncias não danificarão os objetos.

14. QUAIS CUIDADOS O DOENTE PRECISA RECEBER?

O doente deve ficar em repouso, tomar bastante líquido e receber alimentação leve e balanceada. Podem ser usados analgésicos e antitérmicos comuns para os sintomas.

15. QUANDO LEVAR O INTERNO DOENTE PARA O HOSPITAL?

O doente deve ser levado para atendimento médico se apresentar piora. Em caso de dor no peito, falta de ar, extremidades azuladas (unhas e pontas dos dedos), desidratação, vômitos incontroláveis, diminuição da quantidade de urina, vertigens e confusão mental o paciente deve ser conduzido a um hospital imediatamente.

16. O QUE FAZER SE ALGUÉM DA CELA TIVER ALGUM SINTOMA DE CORONAVÍRUS?

Deve ser encaminhado ao atendimento de saúde. Na consulta deve informar que teve contato com caso suspeito e seguir fluxograma de atendimento.